



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI 1.851, de 26 de novembro de 2020.

Denomina a praça localizada no Loteamento Jardim Petrópolis, bairro Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado como “Praça Edith Teixeira Pinto”, o logradouro público localizado no Loteamento Jardim Petrópolis, bairro Jardins, Município de São Gonçalo do Amarante/RN, sinalizado conforme o Anexo I.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, por meio do setor competente, providenciará a colocação da placa indicativa, na qual constará o nome e a indicação do referido logradouro.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 26 de novembro de 2020.

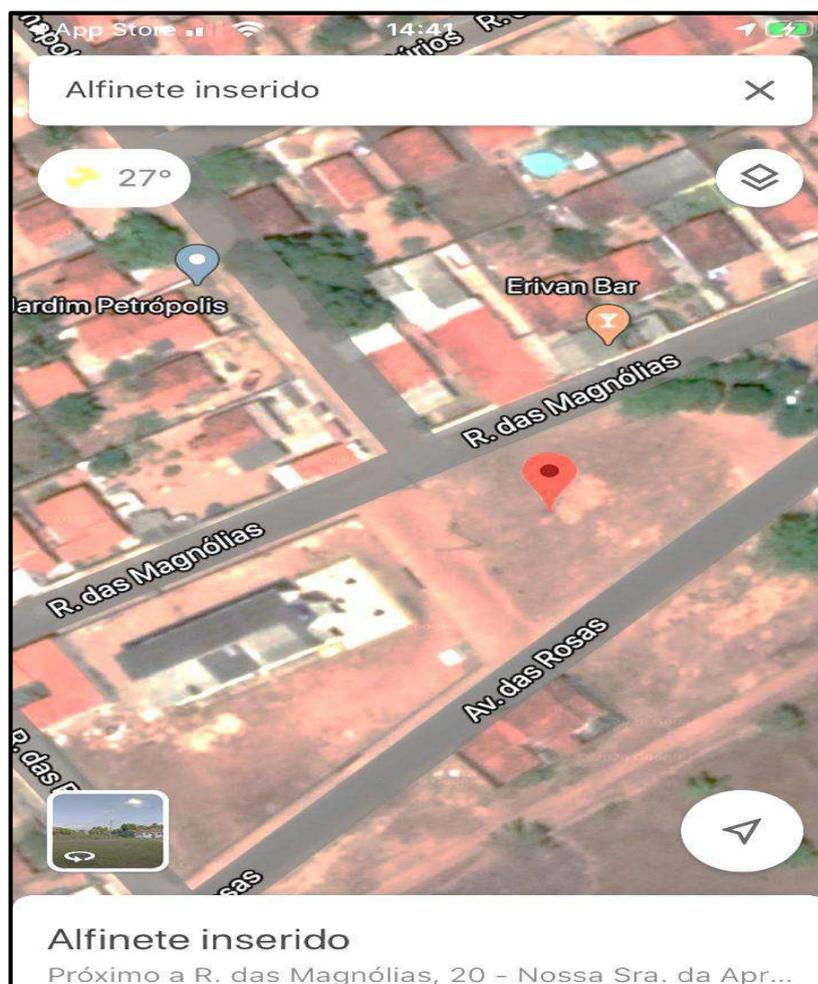
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ANEXO I



São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de novembro de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

